



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/17

PREGÃO Nº. 17/17

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Avenida Presidente Vargas, 405 – Jardim Christianópolis, Itapevi, Estado de São Paulo, o Secretário de Finanças, José Mauro da Silva, RG nº. 10.777.964 e CPF nº. 651.195.178-96 após a homologação do resultado obtido no Pregão nº 17/17, RESOLVE, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, do Decreto Municipal nº 4538/08, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual **aquisição de materiais de limpeza**, em conformidade com os itens deste instrumento, oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa COMVALLE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.346/0001-44, com sede na Rua Irineu Prianti Chaves, s/nº no estado São Paulo, na cidade de Igaratá, bairro Centro, CEP: 12350-000, Telefone: (11) 4658-8510, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) Gabriela de Barros Mischiatti, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. 38.334.517-0 e C.P.F. nº 409.150.558-99:

LOTE 2 – Utensílios

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descritivo	V. Un.	V. Total
01	184	Unidade	Cesto para lixo, plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 25 litros, com tampa e pedal, cesto em formato retangular e na cor preto. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Marca: JSN	R\$ 93,03	R\$ 17.117,52
02	160	Unidade	Cesto para lixo, plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno	R\$ 44,18	R\$ 7.068,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, com tampa sobreposta, duas alças laterais, cesto em formato redondo e na cor preto. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Marca: JSN		
03	450	Unidade	Escova multiuso anatômica ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante. Marca: Bettanin	R\$ 8,98	R\$ 4.041,00
04	2.342	Pacote	Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote. Marca: Q Lustro	R\$ 1,78	R\$ 4.168,76
05	10.366	Unidade	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto. Marca: Superpro	R\$ 1,36	R\$ 14.097,76
06	2.808	Unidade	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em	R\$ 1,64	R\$ 4.605,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto. Marca: Flanel		
07	810	Maço	Fósforo composto de clorato de potássio, aglutinantes, medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro. Marca: Queluz	R\$ 5,08	R\$ 4.114,80
08	210	Unidade	Lavatina sanitária, com cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3cm de altura, brancas, com suporte plástico. Marca: Superpro	R\$ 19,55	R\$ 4.105,50
09	2,870	Unidade	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação. Marca: Carvalho Pasqualini	R\$ 10,37	R\$ 29.761,90
10	2.434	Unidade	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação. Marca: Carvalho Pasqualini	R\$ 5,33	R\$ 12.973,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11	700	Unidade	Rodo com base plástica medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástica rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. Marca: Art Vassouras	R\$ 9,34	R\$ 6.538,00
12	616	Unidade	Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, no. 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. Marca: Art Vassouras	R\$ 16,00	R\$ 9.856,00
13	324	Unidade	Vassoura de pelo, base de madeira pintada medindo aproximadamente 40 cm ,com cerdas de nylon na cor preta ou preta e prata, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. Marca: Art Vassouras	R\$ 15,56	R\$ 5.041,44
Valor Total do Lote:					R\$ 123.489,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 3 – EPI (Equipamento de Proteção Individual)

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descritivo	V. Un.	V. Total
01	250	Par	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. Marca: Sanro	R\$ 7,78	R\$ 1.945,00
02	667	Par	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de	R\$ 7,78	R\$ 5.189,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			aprovação junto ao Ministério do Trabalho. Marca: Sanro		
03	432	Par	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. Marca: Sanro	R\$ 7,78	R\$ 3.360,96
Valor Total do Lote:					R\$ 10.495,22

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual **aquisição de materiais de limpeza**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nº. 17/ 17.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4538/08, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Finanças) poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, Secretaria de Finanças deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a (CLI) – SP29 Rod. Cel. PM. Nelson Tranchesini, 1730 – Galpão 20 - Itapevi/ SP – Tel: 4142-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

0510, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da 1ª ordem de fornecimento.

4.2. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) Detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, a Prefeitura do Município de Itapevi sofra qualquer forma de prejuízo.

4.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos objetos da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

4.4. Ocorrendo o descrito no Item 4.3 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “fax”, sem que o fato importe em qualquer alteração de contratual, especialmente de preço.

4.5. - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos materiais;

4.6. - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.7. – Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.8. - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.9. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.10. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.11. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria de Finanças poderá:

4.11.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.11.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.11.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

4.11.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada pelas Secretarias requisitantes, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário sendo que, os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V do Edital, em nome da detentora da Ata.

5.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria de Finanças.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Finanças, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.1. São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a signatária apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos itens, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ata de registro de preços e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 10.520/2002 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega de itens em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Adjudicatária a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos itens, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente sujeitará a Adjudicatária a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.9. As multas são independentes e não eximem a Adjudicatária da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

8.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.11. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.12. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
03	01	00	04	122	7006	2579	3.3.90.30.22	38	01	1100000
04	01	00	03	092	7003	2263	3.3.90.30.22	46	01	1100000
05	01	00	04	129	7001	2578	3.3.90.30.22	64	01	1100000
06	01	00	11	333	4003	2413	3.3.90.30.22	80	01	1100000
07	01	00	04	122	7001	2584	3.3.90.30.22	95	01	1100000
08	01	00	04	123	7001	2234	3.3.90.30.22	118	01	1100000
09	01	00	15	451	5019	2582	3.3.90.30.22	139	01	1100000
09	01	00	18	541	5023	2465	3.3.90.30.22	1850	01	1100000
10	01	00	15	452	5010	2568	3.3.90.30.22	157	01	1100000
12	01	00	27	812	3007	2112	3.3.90.30.22	325	01	1100000
13	01	00	10	301	1009	2563	3.3.90.30.22	408	01	3100000
14	01	00	08	244	5008	2306	3.3.90.30.22	509	01	1100000
14	01	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.22	1420	01	1100000
14	01	00	14	244	4006	2147	3.3.90.30.22	1895	01	1100000
16	01	00	06	181	8001	2999	3.3.90.30.22	601	01	1100000
16	02	00	06	181	8001	2294	3.3.90.30.22	614	01	1100000
16	04	00	15	452	8002	2577	3.3.90.30.22	1909	01	1100000
17	01	00	15	451	5010	2575	3.3.90.30.22	648	01	1100000
18	01	00	16	482	5009	2451	3.3.90.30.22	677	01	1100000
11	03	02	12	361	2003	2041	3.3.90.30.22	292	02	2620000
11	02	00	12	361	2003	2041	3.3.90.30.22	233	01	2200000
11	02	00	12	365	2003	2345	3.3.90.30.22	234	01	2100000

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais de escritório e papelaria encaminhados até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nº. 17/ 17, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 4538/08.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de maio 2017.

José Mauro da Silva – Secretário de Finanças
Prefeitura do Município de Itapevi

Gabriela de Barros Mischiatti – Sócia Administrativa
Comvalle Produtos de Alimentos Ltda EPP

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO

DESCRIÇÃO	UM	SJ	S A	SH	SIO	SR	SG	SF	SP	SDSM	SEC	SELJ	SS	SSEG	SICT E	SDUM A	TOTAL ANUAL ESTIMADO
Escova multiuso, medidas 11,6 x 6,6 x 4,1 cm.	uni	9	5	5	5	5	15	3	5	20	100	60	103	40	40	35	450
Esponja lâ de aço, pacote com 8 unidades.	uni	48	40	40	40	40	125	40	32	330	260	100	997	100	80	70	2.342
Esponja dupla face, medidas 110 mm x 75 mm x 23 mm, pacote com uma unidade	uni	160	125	109	105	125	350	150	110	1.000	2.400	480	2.000	700	240	200	8.254
Flanela em 100% algodão, medidas aproximadas de 30 x 40 cm..	uni	90	141	50	50	141	220	80	80	90	500	140	226	150	150	100	2.208
Fósforo , palitos com aproximadamente 4 cm. Cada palito, embalados em caixinhas de 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas	mç	14	9	10	20	9	30	5	5	80	100	78	150	70	70	40	690



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Lavatina sanitária com cerdas de nylon, cabo plástico de aprox. 25 cm de comprimento e aprox. 3 cm de altura.	uni	3	3	4	7	2	10	3	3	25	50	20	20	20	20	20	210
Pano de chão 100% algodão alvejado, medindo 70 cm x 50cm.	uni	59	40	30	35	40	50	65	40	250	1.161	200	400	200	200	100	2.870
Pano de prato 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40 cm.	uni	40	50	30	30	50	80	40	30	300	1.004	200	260	160	80	80	2.434
Rodo com base plástica, medindo aprox. 40 cm, cabo com 1,20 cm.	uni	6	20	4	5	5	15	10	10	100	170	100	40	150	50	15	700
Vassoura de piaçava, nº 5, cabo de 1,35 cm e diâmetro de 22 mm.	uni	10	20	9	9	10	10	8	9	90	321	15	50	25	15	15	616
Vassoura de pelo com base 40cm, cabo de 1,35 m e diâmetro de 22 mm.	uni	5	5	5	5	5	20	8	4	45	144	8	25	25	10	10	324



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Luva de latex 100% natural, tamanho P, espessura de 0,40 mm, na cor amarela.	par	5	7	3	3	7	10	6	4	20	120	12	20	20	8	5	250
Luva de latex 100% natural, forrada, antiderrapante, na cor amarela, tamanho M.	par	10	16	8	8	16	20	10	8	60	90	30	120	200	10	10	616
Luva de látex tamanho G, na cor amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada, com superfície anti-derrapante.	par	8	8	10	10	7	17	8	8	50	90	53	70	70	15	8	432
Cesto plástico em polipropileno para 25lts. Preto com pedal, 30 x 45 x 24	uni	10	5	5	5	5	10	10	10	10	24	10	40	20	10	10	184



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Cesto plástico em polipropileno para 250lts. Preto com pedal, 34,2x40	uni	10	8	5	5	2	10	3	3	4	70	5	15	10	5	5	160
---	-----	----	---	---	---	---	----	---	---	---	----	---	----	----	---	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: COMVALLE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA EPP

CONTRATO Nº.: 11/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, e precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapevi, 18 de maio de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: José Mauro da Silva – Secretário de Finanças

E-mail institucional: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Gabriela de Barros Mischiatti – Sócia Administrativa

E-mail institucional: licitacoes@comvalle.com.br

E-mail pessoal: _____

Gabriela de Barros Mischiatti – Sócia Administrativa